



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 268/2024
De 25 de abril de 2024

**ALTERA OS ARTIGOS 1º, 3º, 5º DA
LEI 239/2022 - LEI DO PREVINE
BRASIL DE SANTA ROSA DE LIMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram, aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei 239/2022 – Lei do Previde Brasil de Santa Rosa de Lima, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Do valor global do recurso financeiro referente ao pagamento por desempenho da APS, repassado mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa de Lima pelo Ministério da Saúde, serão destinados **100% (cem por cento)** para o pagamento do Incentivo Variável por desempenho de metas aos trabalhadores, respeitando o Art. 1º, §2º.

Art. 2º. O artigo 5º, §2º da Lei 239/2022 – Lei do Previde Brasil de Santa Rosa de Lima, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º. A porcentagem de 100% (cem por cento) para o pagamento do Incentivo será repassada aos trabalhadores que compõe as equipes e o valor monetário conquistado será repartido de acordo com as metas atingidas por cada equipe, independente da categoria profissional e CBO (Código Brasileiro de Ocupações);

Art. 3º. Fica revogado o inciso II, §2º, do artigo 1º da Lei 239/2022, de 02 de junho de 2022.

Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro – Santa Rosa de Lima/SE.
CEP 49640-000

www.santarosadelima.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 25 de abril de 2024.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Antônio Dantas do Prado, nº 26, Centro – Santa Rosa de Lima/SE.
CEP 49640-000
www.santarosadelima.se.gov.br